



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 201/2014

São Luís, 12 de maio de 2014

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araujo dos Reis - Procurador
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Ambrósio Guimarães Neto - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade Executiva de Recursos Humanos
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria Bastos Batalha - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	3
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	5
Atos dos Relatores	5

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA Nº 438, DE 06 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a criação da Comissão de fiscalização do Contrato de Suporte do software aplicativo Mentorh do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, incisos VII, da Lei n.º 8.258, de 06 de junho de 2005, e

Considerando o item 19 do Edital de Pregão Eletrônico n.º 11/2012-CLC/TCE, processo administrativo n.º 10435/2012, que visa à aquisição de Sistema de Gestão de Recursos Humanos e folha de pagamento;

Considerando o art. 73 da Lei n.º 8.666/93 que determina que o objeto do contrato, em se tratando de bens e serviços, deve ser recebido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente;

Considerando a cláusula sexta e a cláusula sétima do Contrato n.º 003/2014-SUPEC/COLIC-TCE-MA-PROMOEX que prevê a criação de uma comissão específica para fiscalizar o Contrato de Suporte do software aplicativo Mentorh do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Fiscalização do software aplicativo Mentorh com o objetivo de acompanhar a execução do Contrato de Suporte do Sistema de Recursos Humanos e folha de pagamento do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, prevista no item 12.9.5 do Anexo II do Termo de Referência constante no Edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2012-CLC/TCE, bem como na cláusula sexta e na cláusula sétima do Contrato n.º 003/2014-SUPEC/COLIC-TCE-MA-PROMOEX.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria será constituído pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:

I – Regivânia Alves Batista, matrícula 7245, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, exercendo o cargo comissionado de Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas;

II – Valéria Vieira da Silva Souza, matrícula 8318, Técnico Estadual Controle Externo, exercendo o cargo comissionado de Supervisor de Atos de Pessoal;

III – Maria Aparecida Barros de Sousa, matrícula 8367 Técnico Estadual de Controle Externo, exercendo o cargo comissionado de Supervisor de Folha de Pagamento I;

IV – Robson Nunes Gama, matrícula 8771, Técnico Estadual de Controle Externo, exercendo o cargo comissionado de Auxiliar do Superintendente de Tecnologia da Informação.

Art. 3º Os serviços de suporte bem como os respectivos pagamentos serão recebidos e realizados mediante a avaliação e o atesto da Comissão de fiscalização do Contrato de Suporte do software aplicativo Mentorh e de acordo com o disposto no item 12.9.5 do Anexo II do Termo de Referência constante no Edital do Pregão Eletrônico n.º 11/2012-CLC/TCE, bem como na cláusula sexta, cláusula sétima e cláusula oitava do Contrato n.º 003/2014-SUPEC/COLIC-TCE-MA-PROMOEX.

Art. 4º Revogue-se a Portaria n.º 709, de 15 de maio de 2013.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, anote-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 06 de maio de 2014.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**
Presidente

PORTARIA Nº 444, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Dispõe sobre a lotação de servidores nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o que dispõe a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Estadual n.º 9.936, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Relatar o servidor na Unidade que compõe a estrutura organizacional deste Tribunal, nos termos dos anexos I desta Portaria.

Parágrafo único. A lotação prevista no *caput* deve ser considerada a partir do dia 08 de maio de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de maio de 2014.

Ambrósio Guimarães Neto
Secretário de Administração

ANEXO 1 - QUADRO DE RELOTAÇÃO.

ITEM	RELOTAÇÃO		MAT.	NOME DO OCUPANTE	CATEG.	CARGO COMISSONADO
	DE	PARA				
1	UTCEX3	SUCEX9	8680	Evandro José Araújo dos Santos	EFE	-

Legenda: Categ (categoria): EFE – efetivo; DIS – a disposição; QES – quadro especial; NCC – nomeado para cargo em comissão; S – superior; M – médio; F – fundamental.

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014 – SUPEC/COLIC/TCE-MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11079/2013-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014 – COLIC/TCE/MA. O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 12 da Resolução nº 155/2010-TCE/MA, o art. 10 do Decreto nº 7.892/2013 e o Pregão Eletrônico nº 002/2014-COLIC/TCE-MA, constante do Processo Administrativo nº 11079/2013-TCE/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2014-COLIC/TCE-MA, tendo como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material permanente no ramo de informática, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. A empresa detentora do menor preço registrado do grupo assume o compromisso de entregar o objeto, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, durante o período de vigência desta Ata. As condições de entrega, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2014-TCE/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 11079/2013-TCE/MA, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Luís, capital do Estado para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

1-DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: TRUE SHIFT TECNOLOGIA LTDA-EPP– CNPJ: 09.475.056/0001-77

Endereço: SBS, Quadra 2, Bloco E, Sala 1104, Ed. Prime Business, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70070-120.

Telefone/Fax: (61)3226-3213 Mail: administrativo@trueshift.com.br

Nome do representante: ANDRE LUIS SOUSA SILVA. CPF: 636.241.761-53

GRUPO: 1: Solução de Firewall UTM com implantação e treinamento da solução.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ Fabricante	QTD. Estimada	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$) (qtda. Estimada x valor unitário registrado)
01	Solução de Firewall UTM	Check Point	01	70.000,00	70.000,00
02	Implantação	-	01	100.000,00	100.000,00
03	Treinamento da solução de Firewall UTM		01	10.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					180.000,00

Data da assinatura da Ata: 25 de Abril de 2014. São Luís (MA), 28 de Abril de 2014. Valeska Cavalcante Martins. Coordenadora da COLIC TCE/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014 – SUPEC/COLIC/TCE-MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11079/2013-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014 – COLIC/TCE/MA. O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 12 da Resolução nº 155/2010-TCE/MA, o art. 10 do Decreto nº 7.892/2013 e o Pregão Eletrônico nº 002/2014-COLIC/TCE-MA, constante do Processo Administrativo nº 11079/2013-TCE/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2014-SUPEC/COLIC/TCE-MA, tendo como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material permanente no ramo de informática, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. A empresa detentora do menor preço registrado do grupo assume o compromisso de entregar o objeto, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, durante o período de vigência desta Ata. As condições de entrega, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2014-COLIC/TCE e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 11079/2013-TCE/MA, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Luís, capital do Estado para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

1-DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: LIGGO INFORMÁTICA E CONECTIVIDADE LTDA. – CNPJ: 07.607.407/0001-20

Endereço: Rua Marechal Floriano, 555/ Conj. 204- Caxias do Sul- RS

Telefone/Fax: (54)3025-7577 Mail: alessandro@liggo.com.br

Nome do representante: ALESSANDRO WILENNBRING DE LIMA CPF: 495.205.040-87

GRUPO: 2: Aquisição de solução de wireless, concentradores e pontos de acesso.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/Fabricante	QTD. Estimada	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$) (qtd. Estimada x Valor unitário registrado)
04	Solução de Rede sem Fio	D-LINK DWS-3160-24TC+ Licença 12 APs	02	16.300,00	32.600,00
05	Ponto de Acesso Wireles	D-LINK DWL- 6600AP + Fonte POE PD-3501G/AC	48	2.020,00	96.960,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					129.560,00

Data da assinatura da Ata: 30 de Abril de 2014. São Luís (MA), 06 de Maio de 2014. Valeska Cavalcante Martins. Coordenadora da COLIC TCE/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 – SUPEC/COLIC/TCE-MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11079/2013-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014 – TCE/MA. O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 12 da Resolução nº 155/2010-TCE/MA, o art. 10 do Decreto nº 7.892/2013 e o Pregão Eletrônico nº 002/2014-COLIC/TCE-MA, constante do Processo Administrativo nº 11079/2013-TCE/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2014-SUPEC/COLIC/TCE-MA, tendo como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material permanente no ramo de informática, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão. A empresa detentora do menor preço registrado do grupo assume o compromisso de entregar o objeto, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, durante o período de vigência desta Ata. As condições de entrega, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2014-COLIC/TCE e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 11079/2013-TCE/MA, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Luís, capital do Estado para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

1-DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: TELEBRAE– TELECOMUNICAÇÃO BRASILEIRA E ASSISTENCIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 00.613.777/0001-21

Endereço: Rua Graça Aranha, 91- Centro- São Luís- MA

Cep: 65.010-260

Telefone/Fax: (98)3231-3637/3821 Mail: telebrae@telebrae.com.br

Nome do representante: Celia Regina Amorim Costa

CPF: 249.628.053-04

GRUPO 3: Switch Layer 3 de 24 Portas 1000Base-T com uplinks 10GBase-SR com PoE (IEEE 802.3af) por porta.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/Fabricante	QTD. Estimada	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) (qtd. estimada x valor unitário registrado)
01	APC SMART-UPS XLT RT 10000VA 208v (valor com instalação incluso)	APC	03	15.000,00	45.000,00
02	Módulo de bateria APC SURT192XLBP (valor com instalação incluso)	APC	06	4.500,00	27.000,00
03	NETSHELTER SX 42U 600MM WIDE X 1070MM DEEP NCLOSURE (valor com instalação incluso)	APC	02	5.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					82.000,00

Data da assinatura da Ata: 08 de maio de 2014. São Luís (MA), 09 de maio de 2014. Valeska Cavalcante Martins. Coordenadora da COLIC TCE/MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014 –SUPEC/ COLIC/TCE-MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11079/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014 - TCE/MA. O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 12, da Resolução nº 155/2010-TCE/MA, o art. 10, do Decreto nº 7.892/2013 e o Pregão Eletrônico nº 002/2014-COLIC/TCE-MA, constante do Processo Administrativo nº 11079/2013-TCE/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2014- SUPEC/COLIC/TCE-MA, tendo como objeto o registro de preços para eventual aquisição de material permanente no ramo de informática, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão .A empresa detentora do menor preço registrado do grupo assume o compromisso de entregar o objeto, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, durante o período de vigência desta Ata. As condições de entrega, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2014-COLIC/TCE e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 11079/2013-TCE/MA, integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Luís, capital do Estado para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

1-DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: EAGLE VISION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.– CNPJ:04.968.416/0003-10

Endereço: Avenida dos Franceses, 36 B loja 4- Santo Antônio-MA CEP: 65.036-284.

Telefone/Fax: (98)3301-3187/ 3188 e 8818-1820 E-Mail: eagle@eaglevis.com.br

Nome do representante: João Carlos Furtado Filho CPF:080.077.053-68

Item 6: Switch Ethernet de 24 portas 1000 Base-T com Uplinks 10GBase-SR

Item	Descrição do material	Marca/ Fabricante	QTD. estimada	Valor unitário REGISTRADO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$) (qtd. Estimada x valor unitário registrado)
01	Switch Ethernet de 24 portas 1000Base-T, POE, com 2 Uplinks 10Gbase-SR e cabos para empilhamento. Modelo Power Connect 6224P	DELL	02	7.550,00	15.100,00
VALOR TOTAL DO ITEM					15.100,00

Data da assinatura da Ata: 25 de Abril de 2014. São Luís (MA), 28 de Abril de 2014. Valeska Cavalcante Martins. Coordenadora da COLIC TCE/MA

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO**Atos dos Relatores**

Ref.: Proc. N.º 5883/2014

Nat.: Requerimento Vistas e Cópias

DESPACHO GCONS2/ACFF

Autorizo as vistas e cópias ao solicitante ou o seu bastante procurador devidamente habilitado nos autos, referente ao de Prestação de Contas da Câmara Municipal de Monção, exercício 2010. Informamos que as custas de tal procedimento correrá às expensas do interessado, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa N.º 001/2000-TCE. Encaminha-se a CTPRO/SUPAR para atender e ao final arquivar o presente processo.

Em 06/05/2014

Conselheiro **Substituto Osmário Freire Guimarães**

Relator

Ref.: Proc. N.º 5899/2014

Nat.: Requerimento Vistas e Cópias

DESPACHO GCONS2/ACFF

Autorizo as vistas e cópias ao solicitante ou o seu bastante procurador devidamente habilitado nos autos, referente ao processo 2009/2014 do Município de São José de Ribamar, exercício 2010. Informamos que as custas de tal procedimento correrá às expensas do interessado, conforme o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Instrução Normativa N.º 001/2000-TCE. Encaminha-se a CTPRO/SUPAR para atender e ao final arquivar o presente processo.

Em 06/05/2014

Conselheiro **Substituto Osmário Freire Guimarães**

Relator

Processo nº 12990/2013 TCE/MA**Origem:** Prefeitura Municipal de Monção**Assunto:** Solicitação de Vistas e Cópias**Interessado:** Marco Aurélio Rosa Rodrigues**DESPACHO Nº 521/2014 – GAB/ROF**

Considerando os termos dos artigos 279 do RITCE combinado com os artigos 1º, I, 6º parágrafo único; 7º, § 1º; 8º e 9º da IN nº 001/2000-TCE/MA, defiro o pleito, ou seja, vistas e cópias dos documentos constantes no dossiê do referido processo, custas a cargo do interessado.

Dê-se ciência ao interessado ou seus procuradores devidamente habilitados do deferimento do pleito através do Diário Oficial e, posteriormente, encaminhe-se à CTPRO/SUPAR para juntar ao processo correspondente.

Em 09 de maio de 2014

Conselheiro **Raimundo Oliveira Filho**

Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS****Processo n.º 3883/2011** - Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Estreito-MA**Exercício Financeiro:** 2010**Responsável:** José Gomes Coelho**Relator:** Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

O Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão **RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO**, Relator das Contas da Prefeitura Município de Estreito/MA, Exercício Financeiro de 2010, na forma da Lei n.º 8258, de 06/06/2005, (Lei Orgânica) e do Regimento Interno (RI) deste Tribunal, etc. Faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, com prazo de **30 (trinta) dias**, que por este meio **Cita JOSÉ GOMES**

COELHO, tendo em vista o não recebimento da correspondência pelo responsável, para os atos e termos do **Processo n.º 3883/2011**, referente ao Relatório de Informação Técnica nº 1443/2012 – UTCOG-NACOG01 conforme despacho proferido à **fl. 50**, a seguir transcrito: “Considerando-se que a **citação de nº 59/2014, de fls. 47**, voltou devido o esclarecimento prestado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que o *destinatário mudou-se*, então determino **CITAÇÃO POR EDITAL do Sr. José Gomes Coelho**, Prefeitura Municipal de Estreito/MA, no exercício financeiro de **2010**, para, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do edital de citação, o gestor apresente alegações de defesa ou razões de justificativas relativas Relatório de Informação Técnica de nº 1443/2012 – UTCOG/NACOG 01, de fls. 03 a 36, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas e do art. 73 da Instrução Normativa nº 028, de 29 de agosto de 2012, deste Tribunal. **São Luís, 08 de maio de 2014. RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO- Conselheiro Relator**”. Ficando o responsável, ora citado, e demais interessados cientes de que, não saneando ou contestando as irregularidades no prazo estipulado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Denúncia acima mencionada. O presente **EDITAL** será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, na portaria da sede deste Tribunal, Avenida Carlos Cunha, s/nº - Jaracati - São Luís - MA, onde se receberão petições das partes e/ou interessados, considerando-se perfeita a Citação tão logo decorram os trinta dias da primeira publicação. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 09 de maio de 2014.

Conselheiro **Raimundo Oliveira Filho**
Relator

**EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 30 (trinta) DIAS**

Processo n.º 3889/2011 - Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de Estreito-MA

Exercício Financeiro: 2010

Responsável: José Gomes Coelho

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

O Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão **RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO**, Relator das Contas da Prefeitura Município de Estreito/MA, Exercício Financeiro de 2010, na forma da Lei n.º 8258, de 06/06/2005, (Lei Orgânica) e do Regimento Interno (RI) deste Tribunal, etc. Faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente **EDITAL**, com prazo de **30 (trinta) dias**, que por este meio **Cita JOSÉ GOMES COELHO**, tendo em vista o não recebimento da correspondência pelo responsável, para os atos e termos do **Processo n.º 3889/2011**, referente ao Relatório de Informação Técnica nº 1444/2012 – UTCOG-NACOG01 conforme despacho proferido à **fl. 75**, a seguir transcrito: “Considerando-se que a **citação de nº 67/2014, de fls. 70**, voltou devido o esclarecimento prestado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos que o destinatário *mudou-se*, então determino **CITAÇÃO POR EDITAL do Sr. José Gomes Coelho**, Prefeitura Municipal de Estreito/MA, no exercício financeiro de **2010**, para, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da publicação do edital de citação, o gestor apresente alegações de defesa ou razões de justificativas relativas Relatório de Informação Técnica de nº 1444/2012 – UTCOG/NACOG 01, de fls. 03 a 64, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas e do art. 73 da Instrução Normativa nº 028, de 29 de agosto de 2012, deste Tribunal. **São Luís, 09 de maio de 2014. RAIMUNDO OLIVEIRA FILHO- Conselheiro Relator**”. Ficando o responsável, ora citado, e demais interessados cientes de que, não saneando ou contestando as irregularidades no prazo estipulado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Denúncia acima mencionada. O presente **EDITAL** será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, na portaria da sede deste Tribunal, Avenida Carlos Cunha, s/nº - Jaracati - São Luís - MA, onde se receberão petições das partes e/ou interessados, considerando-se perfeita a Citação tão logo decorram os trinta dias da primeira publicação. Expedido nesta Cidade de São Luís, em 09 de maio de 2014.

Conselheiro **Raimundo Oliveira Filho**
Relator

Processo n.º: 5992/2014

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão

Subnatureza: Solicitação de informação e de cópias de prestação de contas

Exercício: 2013

Entidade: Câmara Municipal de Cajari

Requerente: Altermar Pereira Santos – Vereador-PRP

DESPACHO GCSUB1/ABCB N.º 053/2014

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão ao Senhor Altermar Pereira Santos, Vereador e membro da Câmara Municipal de Cajari, ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, de cópias do Processo n.º 5005/2014-TCE, referente à Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara do referido Município, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do Senhor João Evangelista Costa, em atendimento ao Requerimento de 29/04/2014.

Informo ao Requerente que o Processo n.º 5505/2014-TCE, referente à Prestação de Contas Anual do Presidente da Câmara Municipal de Cajari, exercício financeiro de 2014, foi protocolado neste Tribunal, em 04/04/2014, e está em fase de instrução técnica.

São Luís/MA, 08 de maio de 2014.

Conselheiro-Substituto **Antonio Blecaute Costa Barbosa**
Relator

Processo: 6206/2014

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão

Subnatureza: Solicitação de vista e cópias

Exercício: 2008

Entidade: Prefeitura de Bacabal

Requerente: Raimundo Nonato Lisboa – ex-Prefeito

DESPACHO GCSUB1/ABCB N.º 054/2014

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão ao Senhor Raimundo Nonato Lisboa, ex-Prefeito de Bacabal, ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, de vista e cópias do Processo n.º 2747/2009-TCE, referente à Prestação de Contas Anual do Prefeito de Bacabal, exercício financeiro de 2008, de sua responsabilidade, em atendimento ao Requerimento de 07/05/2014.
São Luís/MA, 09 de maio de 2014.

Conselheiro-Substituto **Antonio Blecaute Costa Barbosa**
Relator

Processo: 6212/2014

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão

Subnatureza: Solicitação de vista e cópias

Exercício: 2008

Entidade: Prefeitura de Bacabal

Requerente: Raimundo Nonato Lisboa – ex-Prefeito

DESPACHO GCSUB1/ABCB N.º 055/2014

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão ao Senhor Raimundo Nonato Lisboa, ex-Prefeito de Bacabal, ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, de vista e cópias do Processo n.º 1223/2010-TCE, referente à Tomada de Contas Anual dos Gestores da Administração Direta do Município de Bacabal, exercício financeiro de 2008, de sua responsabilidade, em atendimento ao Requerimento de 08/05/2014.
São Luís/MA, 09 de maio de 2014.

Conselheiro-Substituto **Antonio Blecaute Costa Barbosa**
Relator

Processo: 6208/2014

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão

Subnatureza: Solicitação de vista e cópias

Exercício: 2008

Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Bacabal (FMS)

Requerente: Raimundo Nonato Lisboa – ex-Prefeito

DESPACHO GCSUB1/ABCB N.º 056/2014

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão ao Senhor Raimundo Nonato Lisboa, ex-Prefeito de Bacabal, ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, de vista e cópias do Processo n.º 1224/2010-TCE, referente à Tomada de Contas Anual dos Gestores do Fundo Municipal de Saúde de Bacabal (FMS), exercício financeiro de 2008, de sua responsabilidade, em atendimento ao Requerimento de 08/05/2014.
São Luís/MA, 09 de maio de 2014.

Conselheiro-Substituto **Antonio Blecaute Costa Barbosa**
Relator

Processo: 6219/2014

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão

Subnatureza: Solicitação de vista e cópias

Exercício: 2008

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Bacabal (FMAS)

Requerente: Roseane Maria do Nascimento Silva – ex-Secretária Municipal

DESPACHO GCSUB1/ABCB N.º 057/2014

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão à Senhora Roseane Maria do Nascimento Silva, ex-Secretária Municipal de Ação Social de Bacabal, ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, de vista e cópias do Processo n.º 1222/2010-TCE, referente à Tomada de Contas Anual dos Gestores do Fundo Municipal de Assistência Social de Bacabal (FMAS), exercício financeiro de 2008, de sua responsabilidade, em atendimento ao Requerimento de 08/05/2014.

São Luís/MA, 09 de maio de 2014.

Conselheiro-Substituto **Antonio Blecaute Costa Barbosa**
Relator

Processo: 6207/2014

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão

Subnatureza: Solicitação de vista e cópias

Exercício: 2008

Entidade: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Bacabal (FUNDEB)

Requerente: Raimundo Nonato Lisboa – ex-Prefeito

DESPACHO GCSUB1/ABCB N.º 058/2014

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão ao Senhor Raimundo Nonato Lisboa, ex-Prefeito de Bacabal, ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, de vista e cópias do Processo n.º 2748/2009-TCE, referente à Tomada de Contas Anual dos Gestores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação do Município de Bacabal (FUNDEB), exercício financeiro de 2008, de sua responsabilidade, em atendimento ao Requerimento de 08/05/2014.

São Luís/MA, 09 de maio de 2014.

Conselheiro-Substituto **Antonio Blecaute Costa Barbosa**
Relator

Processo: 6217/2014

Natureza: Outros processos em que haja necessidade de decisão

Subnatureza: Solicitação de vista e cópias

Exercício: 2008

Entidade: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Bacabal (SAAE)

Requerente: Bernardo Pereira da Silva – ex-Diretor Geral

DESPACHO GCSUB1/ABCB N.º 059/2014

Autorizo, na forma do art. 279 do Regimento Interno do TCE/MA, a concessão ao Senhor Bernardo Pereira da Silva, ex-Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Bacabal (SAAE), ou a seus procuradores, devidamente habilitados nos autos, de vista e cópias do Processo n.º 2706/2006-TCE, referente à Tomada de Contas Anual dos Gestores do SAAE de Bacabal, exercício financeiro de 2008, de sua responsabilidade, em atendimento ao Requerimento de 08/05/2014.

São Luís/MA, 09 de maio de 2014.

Conselheiro-Substituto **Antonio Blecaute Costa Barbosa**
Relator